



OF. GP. Nº 092/2025

São Jerônimo, 19 de março de 2025.

Exmo. Sr.

**Renato da Silva Ferreira**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 044/2025, em anexo, o qual o qual autoriza o reajuste anual dos servidores aposentados.

O presente projeto trata do reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de março de 2025, dos proventos dos servidores aposentados e pensionistas que estão submetidos à regra da Manutenção do Valor Real na forma do art. 40 da Constituição Federal, com redação alterada pelas emendas a seguir transcritas:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. [\[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\]](#)”

“§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. [\[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\]](#).”

O reajuste está baseado na variação da inflação (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses (março/24 a fevereiro/2025)<sup>1</sup>.

Informamos também, que o estudo de impacto orçamentário e financeiro foi apresentado quando da elaboração de lei orçamentária anual para 2024, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 em seu artigo 17, §6º.

---

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



---

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica estabelecida, a partir do dia 01 de março de 2025, a revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), referente ao acumulado do IPCA/IBGE dos meses de março de 2024 até fevereiro de 2025, sobre os proventos dos aposentados e às pensões que forem regradas pela Manutenção do Valor Real, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2025.

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal

**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Reajuste Salarial dos Servidores**

| MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO<br>PODER EXECUTIVO                                                                                                                                       |                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTUDO DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS<br>DATA: 19/03/2025.                                                                                                  |                                                                                                                                                 |
| Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000                                                                                                                                    |                                                                                                                                                 |
| Estudo do Reajuste Salarial dos Servidores Ativos, Inativos e Cargos em Comissão, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000. |                                                                                                                                                 |
| <b>EVENTO</b>                                                                                                                                                                      | Reajuste Salarial dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Executivo, com reajuste proposto de 10% e Cargos em Comissão com reajuste de 5,06%. |
| Expansão                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |

**Vigência das Despesas**

| <b>Início</b>          | <b>Fim</b>                                                                             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| A partir de 01/03/2025 | Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado. |

| ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO, COM REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM PESSOAL |                     |                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Natureza</b>                                                                                     | <b>2025</b>         | <b>2026</b>         | <b>2027</b>        |
| Vencimentos e Vantagens                                                                             | 2.173.235,43        | 2.738.276,60        | 2.875.190,43       |
| 13º Salário                                                                                         | 217.323,54          | 228.189,72          | 239.599,21         |
| Encargos Sociais - INSS                                                                             | 308.817,08          | 383.213,92          | 402.374,62         |
| Encargos Sociais - RPPS                                                                             | 274.749,86          | 340.939,60          | 357.986,58         |
| <b>Total dos Acréscimos</b>                                                                         | <b>2.974.125,91</b> | <b>3.690.619,84</b> | <b>3.875.15,84</b> |
| ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS SEM REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM PESSOAL - RPPS                  |                     |                     |                    |
| <b>Natureza</b>                                                                                     | <b>2025</b>         | <b>2026</b>         | <b>2027</b>        |
| Aposentadorias com recursos do RPPS                                                                 | 316.938,49          | 393.291,85          | 412.956,44         |
| Pensões com recursos do RPPS                                                                        | 72.036,91           | 89.391,26           | 93.860,82          |
| Previdência                                                                                         | 97,90               | 121,49              | 127,56             |
| Gratificação dos Gestores                                                                           | 10.528,43           | 13.064,82           | 13.718,06          |
| <b>Total dos Acréscimos</b>                                                                         | <b>399.601,73</b>   | <b>495.869,42</b>   | <b>520.662,88</b>  |

| ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS SEM REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM CARGOS EM COMISSÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
|----------------------------------------------------------------------------------------|



| Natureza                      | 2025              | 2026              | 2027              |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 194.786,10        | 245.430,49        | 257.702,00        |
| 13º salário                   | 19.478,61         | 20.452,54         | 21.475,17         |
| Encargos Sociais - INSS       | 60.285,60         | 75.959,86         | 79.757,87         |
|                               |                   |                   |                   |
| <b>Total dos Acréscimos</b>   | <b>274.550,31</b> | <b>341.842,89</b> | <b>358.935,04</b> |

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

| QUADRO 3                                                     |                                                                       |                                        |              |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS |                                                                       |                                        |              |
| ANO                                                          | (A)<br>ACRÉSCIMO ESTIMADO<br>NAS DESPESAS (soma dos<br>quadros 1 e 2) | (B)<br>ORÇAMENTO<br>DO PODER EXECUTIVO | (C)<br>% B/A |
| 2025                                                         | 3.648.277,86                                                          | 126.438.036,25                         | 2,89         |
| 2026                                                         | 4.528.332,15                                                          | 121.136.511,88                         | 3,74         |
| 2027                                                         | 4.754.752,50                                                          | 124.269.262,95                         | 3,83         |

#### IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

*O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para o ano corrente:*

| QUADRO 6 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida |                       |                                          |         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------|
| Exercício                                           | Rec. Corrente Líquida | Gastos Com Pessoal do<br>Poder Executivo | % / RCL |
| 2021                                                | 68.119.392,41         | 31.772.007,95                            | 46,64   |
| 2022                                                | 76.130.709,09         | 35.840.023,45                            | 47,08   |
| 2023                                                | 82.896.470,15         | 38.176.463,34                            | 46,05   |
| 2024                                                | 96.623.478,48         | 41.635.574,15                            | 43,09   |
| 2025                                                | 101.454.652,40        | 48.917.701,99                            | 48,22   |

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2025, foram efetuadas projetando-se uma tendência de arrecadação com um crescimento de 5% em média.

b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados:

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Despesas                         |              |
| Criação de cargos                | 1.080.266,60 |
| Criação de contratos temporários | 522.647,07   |



---

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Projeto de reajuste salarial 2025 | 3.648.277,86 |
| = Total estimado da despesa       | 5.251.191,53 |

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2025 e 2026, foram efetuadas a partir da evolução dos gastos nos exercícios anteriores, que, considerando os novos gastos, projeta um aumento no índice de pessoal de 43,05% para 48,22% .

Neste sentido, cabe esclarecer que esses valores são projeções que podem sofrer alterações no decorrer do exercício, considerando que a Receita Corrente Líquida foi projetada com base nos valores de dezembro 2024.

Obs: Os valores das projeções da despesa com pessoal foram obtidos através de estudos elaborados pelo Setor de Recursos Humanos do município.

*São Jerônimo, 19 de março de 2025.*

*Maria Conceição dos S. Chaves  
Secretária Municipal da Fazenda*